

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	ABOBORA	UND	04	3,85	15,40
12	BETERRABA	KG	15	4,30	64,50
27	FARRINHA DE ARROZ FLOCADA 500 GRAMAS	UND	20	2,55	51,00
***	VALOR TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>	****	***	*****	130,90



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente à entrega do material solicitado, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada e de acordo com as quantidades fornecidas pela Contratada, a pedido da Contratante e mediante apresentação da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1.751/2014 de 02/10/2014; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual e ou Municipal e a CNDT.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.

FONTE: 15000102, 16000000.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

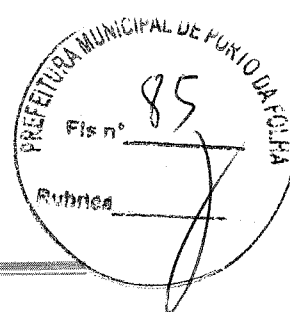
7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79, I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

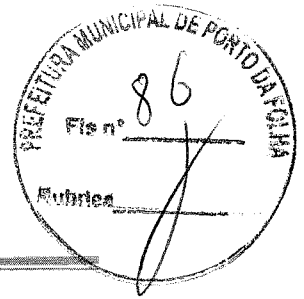
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 07 de Fevereiro de 2022.

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME

CNPJ sob o nº. 02.555.319/0001-09

ÂNGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

CPF nº 662.051.795-49

R.G nº 251.290 SSP/SE

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONTRATADA

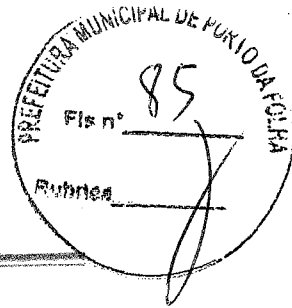
Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.225-46

NOME: Jon' Gomes Dôni Filho CPF: 712.711.555-91



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES** - CPF nº. 040.623.775-19, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

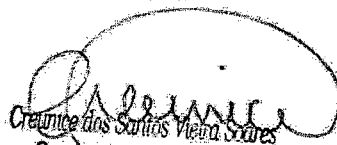
§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 07 de Fevereiro de 2022.


Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



ANGELA MARIA SANTANA: Assinado de forma digital por ANGELA
AZEVEDO:66305179549 MARIA SANTANA AZEVEDO:66305179549
Dados: 2021.05.24 09:31:13 -03'00'

VARIEDADES SÃO LUCAS LTDA - ME

CNPJ/MF sob nº 02.555.319/0001-09

ANGELA MARIA SANTANA AZEVEDO

CPF nº 663.051.795-49

R.G nº 251.290 2ª VIA SSP/SE

SÓCIA-ADMINISTRADORA

CONTRATADA

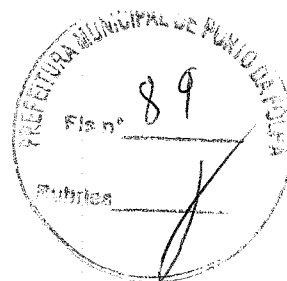
Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.539.215-46

NOME: Jon' Gomes Dôni Filho CPF: 712.711.555-91



MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA - SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE



ERRATA

ERRATA NOS CONTRATOS Nº 019 e 020/2022 DO REFERENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022.

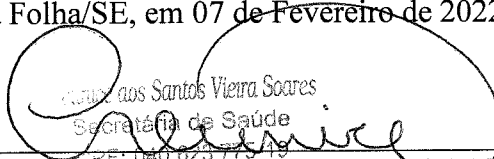
Onde se ler:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 15001002, 16000000.

Leia-se:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
SEC DE SAÚDE; 2039 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - UPA;
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.
FONTE: 15001002, 16000000, 16210000.

Porto da Folha/SE, em 07 de Fevereiro de 2022.


Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretaria de Saúde

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resendi
C.P.F: 036.538.255-46

NOME: Jon' Jover Dôns Filho
C.P.F: 710.711.555-91